CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 10 / 05 / 2021
PRESIDENTE
c/ emenda

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 13 ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo informar ao Poder Legislativo, a vacinação realizada no combate ao COVID -19".

Autores : Vereadores Washington Luiz Nunes Apolinário e Dilermando Gonçalves da Neiva

A Câmara Municipal de Tocantins por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Poder Executivo de Tocantins/MG, encaminhará mensalmente à Câmara Municipal, informações sobre a vacinação realizadas em combate ao COVID-19 - Coronavírus, a partir da data da primeira remessa da vacina.

§ Único - As informações a que se refere o"Caput" conterá número de vacinas, de vacinados na primeira e segunda dose, independente de faixa etária e do fabricante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 13 de abril de 2021.

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

Vereador Dilermando Gonçalves da Neiva

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2021

O incluso projeto de lei, de caráter excepcional, que ora submetemos a apreciação de meus pares, tem como finalidade dar maior transparência quanto a vacinação em função do enfrentamento decorrente da pandemia do Covid-19, causada por coronavírus.